



**DECRETO Nº 416, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**APROVA COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA E A REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o Termo de Colaboração nº 003/2024, celebrado entre o Município de Atílio Vivacqua, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convention & Visitors Bureau, inscrita no CNPJ nº 04.829.617/0001-75, visando à execução do Projeto “DESCUBRA MARAPÉ”, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que atestou Aprovação com Ressalvas do objeto da parceria e a correta aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico do Gestor da Parceria, constante do Processo Administrativo nº 2025-91VVN, recomendando a aprovação da prestação de contas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada, com ressalvas, a prestação de contas referente ao Termo de Colaboração nº 003/2024, celebrado entre o Município de Atílio Vivacqua e a Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convention & Visitors Bureau, em razão do regular cumprimento do objeto pactuado e da adequada aplicação dos recursos públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo cópia ser juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2025-91VVN para fins de registro e arquivamento.



Atílio Vivacqua/ES, 18 de novembro de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

